TERMO ADITIVO N° 020/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 15/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL – UFFS E A EMPRESA DIRSE INÊS THUM.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS**, com sede na Avenida Fernando Machado, n° 108 E, Centro, na Cidade de Chapecó/SC, CEP 89.802-112, inscrita no CNPJ sob o nº 11.234.780/0001-50, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura **CHARLES ALBINO SCHULTZ**, nomeado pela Portaria nº 230/GR/UFFS/2022 de 30 de março de 2022, publicada no D.O.U. de 31 de março de 2022, inscrito no CPF sob o nº 015.829.159-03, portador da Carteira de Identidade nº 5826361-3, expedida pela SSP-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **DIRSE INÊS THUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.276.410/0001-74, sediada na Rua Sete de Setembro, nº 685, Centro, CEP: 97.900-000, na Cidade de Cerro Largo/RS, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **DIRSE INÊS THUM**, portadora da Cédula de Identidade nº 1056819483, expedida pela SSP/RS e CPF nº 962.651.400-00, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23205.001638/2020-19** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na legislação correlata aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes, mantendo as demais cláusulas inalteradas:

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e a revisão de preços do contrato da ***Concessão não onerosa*** da área física e dos equipamentos do **Restaurante Universitário – RU** do **Campus de Cerro Largo/RS**, para exploração econômica, por Pessoa Jurídica especializada no serviço de alimentação, para produção e distribuição de refeições *(almoço e jantar)*, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais e mão de obra necessários a realização destas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em 06 (seis) meses, com início na data de **01/07/2022 e encerramento em 31/12/2022**, conforme previsto na Cláusula Segunda, do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

O valor cobrado por refeição passa de **R$ 10,08** (dez reais e oito centavos) para **R$ 14,80** (quatorze reais e oitenta centavos), correspondente a revisão de preços, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os efeitos financeiros terão início a partir de 16/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Assegura-se o direito ao reajuste do valor cobrado por refeição, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), acumulado de junho/2021 a maio/2022, com efeito financeiro a partir de 01/07/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Instrumento correrão por conta do Programa de Trabalho 12.364.5013.20RK.0040; PTRES 171285; Natureza de Despesa 339039; Fonte 8100000000.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a complementar a garantia conforme condições definidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no Art. 55, Inciso XIII da Lei 8666/93, em especial a sua regularidade fiscal, e/ou no SICAF.

CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo de Contrato será publicado no Diário Oficial da União, na forma de extrato, nos termos do Art. 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original e do(s) termo(s) aditivo(s) subsequente(s).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste contrato será o da Justiça Federal, Subseção de Chapecó/SC.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.

CHARLES ALBINO SCHULTZ:01582915903
Assinado de forma digital por CHARLES ALBINO SCHULTZ:01582915903
Dados: 2022.05.12 16:38:20 -03'00'

Chapecó/SC, 09 de maio de 2022.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
CHARLES ALBINO SCHULTZ
Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

DIRSE INES THUM: 14276410000174
Assinado digitalmente por DIRSE INES THUM:14276410000174
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=CERRO LARGO, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=19109359000120, OU=PRESENCIAL, CN=DIRSE INES THUM:14276410000174
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.12 14:17:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

DIRSE INÊS THUM
DIRSE INÊS THUM
Administradora

TESTEMUNHAS:

NOME: ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA:07763207930
RG:
CPF:
Assinado de forma digital por ALESSANDRA GHIZONI ROHLING DE SOUZA:07763207930
Dados: 2022.05.12 14:44:28 -03'00'

NOME: ANNI KELLEN CUNICO:06347678950
RG:
CPF:
Assinado de forma digital por ANNI KELLEN CUNICO:06347678950
Dados: 2022.05.12 14:55:29 -03'00'

Universidade Federal da Fronteira Sul
Avenida Fernando Machado, Nº 108E, Centro,
Chapecó - Santa Catarina
Brasil - CEP 89.802-112
www.uffs.edu.br